



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
4º ADITAMENTO AO ACORDO Nº 011/2018-AMSE
PROCESSO SDE Nº 1653/18
FUNDCASASP-PRC-2022/10870

4º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si a FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP E A ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES DIRETAS DE GARANTIA DE DIREITOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS E CURSO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM INCENTIVO DE INGRESSO NO MUNDO DO TRABALHO, AOS ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NO CASA RIO PIRACICABA.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e,

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº721, Bairro Piracicamirim, Piracicaba - SP, CEP: 13.420-575, inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.807.980/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **PAULO SERGIO SPOLIDORO** portador da cédula de identidade com RG nº 6.906.917-7 e inscrito no CPF nº 539.812.948-15, celebram o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 15/10/2018 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 011/2018-AMSE, tendo por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a FCASA-SP e o INSTITUTO FORMAR, a fim de promover ações diretas de garantia de direitos na área da Assistência Social, com a formação de cidadãos e curso na área administrativa, com incentivo de ingresso ao mundo do trabalho, aos adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação e internação provisória no CASA Rio Piracicaba;
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1653/18.
- e) que em atendimento ao disposto no Decreto 64.355/2019, em seu artigo 1º, de 31/07/2019, c/c a Portaria 342/2020 e 365/2021 Fundação CASA SP, procedeu abertura no ambiente digital Sem Papel sob o número **FUNDCASASP-PRC-2022/10870**

GERENCIA DE PARCERIAS – SCP

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 6º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9803 - 2927-9286



f) Após Pandemia, foram restituídas as condições técnicas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO pactuados na presente parceria conforme disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda firmada no 3º TA.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 011/2018 nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023, consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial e as prorrogações havidas anteriormente, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA DO CURSO

Após Pandemia, foram restituídas as condições técnicas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO pactuados na presente parceria conforme disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 011/2018-AMSE e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -
FUNDAÇÃO CASA-SP**

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Paulo Sergio Spolidoro
Presidente

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Veiga de Medeiros
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

GERENCIA DE PARCERIAS – SCP
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 6º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9803 - 2927-9286



1. TÍTULO DO PROJETO: INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

2. JUSTIFICATIVA:

A proposta de atuação junto à Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, fundamenta-se no documento norteador do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada SUAS (Nota Técnica Nº 2/2017/DRSP/SNAS/MDS) e tem como objetivo, a articulação da distribuição de renda com trabalho social e projetos de geração de renda para as famílias, através de referenciamento da rede socioassistencial e articulações com políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho.

A Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional, conhecida como Instituto Formar, é uma organização beneficente de assistência social, fundada em 21/04/1966 e atua na formação de adolescentes e jovens como cidadãos e bons profissionais. O público-alvo desta proposta é público prioritário desta entidade, pois, trata-se de adolescentes em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social, atendidos pela política de assistência social. Diante disso, as ações de aprendizagem, em especial as voltadas à ampliação da contratação de adolescentes e jovens que fazem parte de segmentos de maior risco e vulnerabilidade social, possibilitam não só a prevenção dessas situações, mas também contribuem para que essa condição seja superada, ao contemplar estratégias, além da remuneração, de autoestima, de fortalecimento de vínculos sociais com a família, a escola, o trabalho e a sociedade, conforme indica a já referida Nota Técnica Nº 2 (Item 10).

Nessa perspectiva, justifica-se a inserção de um projeto (*in loco*) que contempla a formação para a área administrativa de estabelecimentos de qualquer natureza, possibilitando aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, um espaço pedagógico que possibilite a integração ao mundo do trabalho. Ademais, a presente proposta contempla ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990), uma vez que, pode viabilizar a concretização ao direito à cidadania inserido no artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, o Instituto Formar tem como Responsabilidade Social, contribuir com a formação de profissionais competentes e cidadãos conscientes de seus direitos e deveres perante a sociedade. Pois, de acordo com os preceitos da instituição a formação do adolescente deve ser pautada no protagonismo, fazendo que ele seja capaz de transformar e refletir sobre o meio em que vive, provocando mudanças para uma sociedade mais justa e igualitária, na qual todos tenham acesso aos recursos mínimos de educação, saúde e trabalho cientes de direitos e deveres. Portanto, os adolescentes atendidos na Fundação Casa, teriam a disposição um aprendizado que ofereça preparação profissional e que possa contribuir com a formação de cidadãos críticos, por meio de uma organização que atua com esta temática há mais de 50 anos.

3. OBJETIVO GERAL:

Promover ações que auxiliem na formação profissional na área administrativa visando a integração ao mundo do trabalho de adolescentes em internação, autores de atos infracionais, conforme previsto no art. 112 do

institutoformar.org
Rua Gonçalves Dias, 721
Piracicamirim | Piracicaba-SP
CEP 13420-575
19 3437-8888



Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente localizada no município de Piracicaba.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estabelecer parceria com a Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente no município de Piracicaba com o intuito de desenvolver ações diretas de garantia de direitos voltadas ao público prioritário da Assistência Social, fortalecendo o trabalho em rede;

Promover com qualidade e de forma articulada com as Políticas Públicas, formação cidadã e profissional;

Incentivar os adolescentes ingressarem no mundo do trabalho, tendo como foco a superação das condições que os levaram a cometer o ato infracional.

4. INDICADORES DE RESULTADOS:

- Parceria firmada com a Fundação Casa com o intuito de desenvolver ações diretas de garantia de direitos voltados ao público prioritário da Assistência Social, fortalecendo o trabalho em rede;
- 100% dos adolescentes participantes do projeto concluindo a formação proposta;
- 50% dos adolescentes integrados ao mundo do trabalho, por meio do ingresso junto ao Instituto Formar na Formação Política Cidadã, tendo como foco a superação das condições que os levaram a cometer o ato infracional.

5. PÚBLICO:

Adolescentes entre 16 e 17 anos, em privação de liberdade na Fundação Casa – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente do município de Piracicaba.

6. METODOLOGIA:

Esta proposta objetiva auxiliar que o adolescente possa compreender o mundo em que está inserido, bem como prover informações que gerem interesse sobre o mundo trabalho. Dessa forma, possibilita, ao adolescente, a oportunidade de atuar profissionalmente em empresas de pequeno, médio e grande portes.

A proposta, objetiva assegurar o acesso a conceitos básicos relacionados ao mundo do trabalho. Para alcançar tal objetivo, poderão ser usadas diferentes metodologias, como: aulas teóricas expositivas e dialogadas, dinâmicas de grupo, recursos audiovisuais, círculos de leituras, rodas de debates, produções de textos e apresentações de seminários, entre outros. Para esse fim, a proposta estará baseada nas diretrizes de formação político-cidadã, para desenvolver e/ou resgatar e/ou fortalecer o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para convívio social, conforme dispõe a Nota Técnica Nº 2 (Art. 3º, item IV).

[institutoformar.org](https://www.institutoformar.org)
Rua Gonçalves Dias, 721
Piracicamirim | Piracicaba-SP
CEP 13420-575
19 3437-8888



Sendo assim, serão realizados encontros grupais, de até 20 pessoas, quinzenalmente, com duração de 2h00, na qual serão trabalhados os seguintes temas:

- Apresentação do Instituto Formar/ Mundo do Trabalho;
- Direitos Humanos;
- Direito do Trabalho;
- Marketing Pessoal e Autoconhecimento;
- Recrutamento e Seleção;
- Rotinas Administrativas;
- Comunicação e Comportamento nas Organizações;
- Trabalho em Equipe e Relações Interpessoais.

A escolaridade mínima para participação é ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental II e, ao final, receberão certificado de conclusão.

Ao final da medida na Fundação Casa, o jovem poderá ser encaminhado para o Instituto Formar, de acordo com seu interesse, para que participe da Formação Político-cidadã e posteriormente ser encaminhado para os processos seletivos nas empresas parceiras para participar do Programa de Aprendizagem.

7. RECURSOS

7.1 RECURSOS HUMANOS

O trabalho será desenvolvido por equipe já contratada e atuante dentro do Instituto Formar, composta por assistentes sociais, pedagogos, psicólogos e professores com formações diversas.

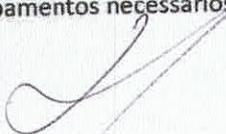
7.2 INSTALAÇÕES

As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Fundação Casa– Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente do município de Piracicaba, situada a Rodovia SP-147, Km 138, S/N - Vila Areão, Piracicaba - SP, CEP 13414-020 (Sala de aula, Refeitório e, se necessário, áreas externas do prédio e visitas ao Instituto Formar e outros equipamentos da rede socioassistencial – previamente agendadas e combinadas com os técnicos responsáveis pela Fundação).

7.3 RECURSOS MATERIAIS

O Instituto Formar disponibilizará todo o material didático e equipamentos necessários para as aulas.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:


institutoformar.org
Rua Gonçalves Dias, 721
Piracicamirim | Piracicaba-SP
CEP 13420-575
19 3437-8888



O Monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento do serviço em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

Objetivo 01 - Estabelecer parceria com a Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente no município de Piracicaba com o intuito de desenvolver ações diretas de garantia de direitos voltados ao público prioritário da Assistência Social, fortalecendo o trabalho em rede;

Será comprovado por meio da assinatura de Acordo de Cooperação entre o Instituto Formar e a Presidência da Fundação Casa.

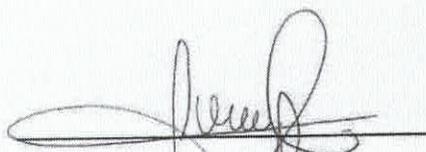
Objetivo 02- Promover com qualidade e de forma articulada com as Políticas Públicas, formação na área administrativa;

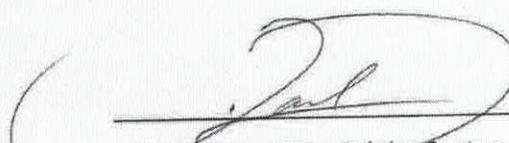
Será mensurado por meio de listas de presença, participação e interesse observados e registrados durante os encontros, atividades avaliativas e feedback da equipe envolvida.

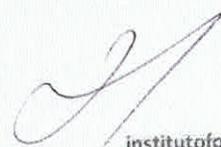
Objetivo 03- Incentivar os adolescentes a ingressarem ao mundo do trabalho, tendo como foco a superação das condições que os levaram a cometer o ato infracional.

Será comprovado por meio do ingresso dos adolescentes junto à Formação Político-Cidadã e Programa de Aprendizagem em Assistente Administrativo, Comércio Varejista ou Produção, do Instituto Formar.

Piracicaba, 13 de outubro de 2022.


Vanusa Alves Cherpinski
Pedagoga


Danilo Renan Figueiró dos Santos
Coordenador de Atendimento



[institutoformar.org](https://www.institutoformar.org)
Rua Gonçalves Dias, 721
Piracicamirim | Piracicaba-SP
CEP 13420-575
19 3437-8888